



**EDITAL Nº010/2018/IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, DE
20 DE SETEMBRO DE 2018
Retificado em 26/09/2018**

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA 2018/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria nº 1108/ 2010 IFAM - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 17/12/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011 que normatiza a referida Política, e a Resolução nº 34- CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria 2018/2 deste Campus, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- I. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- II. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem.
- III. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em



classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina.

2.3 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.4 Elaborar, mensalmente e sob supervisão do orientador, o Relatório de suas Atividades de Monitoria contendo as ações desenvolvidas de atividade grupal e atividade Individual nas modalidades pedagógica, laboratorial e profissional.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem na disciplina.

3.2 O Professor Orientador deverá dedicar até 2 (duas) horas semanais ao Programa de Monitoria do IFAM

3.3 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.4 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.5 Controlar a frequência do monitor e encaminhar no término de cada mês, ao DEAP, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.6 Supervisionar, em conformidade com o item 2.5 deste edital, o monitor na elaboração do Relatório Mensal de suas Atividades de Monitoria e encaminhar ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.



3.8 Apresentar relatório final ao DEAP contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia **12 de dezembro de 2018**.

3.9 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao DEAP, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

4. RECURSOS HUMANOS

4.1 Número de vagas: 27

4.2 Valor da bolsa: R\$400,00

4.3 As disciplinas, professor responsável e pré-requisito encontram-se na tabela abaixo.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **21 a 27 de setembro de 2018**. VIA PROTOCOLO DO CAMPUS

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
ÁLGEBRA	DARIO SOUZA ROCHA	01
ARQUITETURA DE COMPUTADORES/LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	ISAAC BENJAMIN BENCHIMOL	01
CÁLCULO 1	DARIO SOUZA ROCHA	01
CÁLCULO 2	DARIO SOUZA ROCHA	01
CIRCUITOS ELÉTRICOS 1	URSULA VASCONCELOS ABECASSIS	01
CONTROLE DISCRETO/CONTROLE ROBUSTO	CLEONOR CRESCÊNCIO DAS NEVES	01
DESENHO TÉCNICO	CLAUDIO HENRIQUE ALBUQUERQUE	01
ELETRICIDADE 1 E 2	JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS	01
ELETROMAGNETISMO	ALEXANDRE KENNEDY PINTO SOUZA	01
ELETRÔNICA ANALÓGICA 1	JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS	01
ELETRÔNICA ANALÓGICA 2	MARIO DIOGO DE MELO JUNIOR	01
ELETRÔNICA DIGITAL	VANDERSON DE LIMA REIS	01
FÍSICA 1	ISABEL CRISTINA SOUZA DINÓLA	01
FÍSICA 2	WAGNER ANTONIO DA SILVA NUNES	01
MODELAGEM DE SISTEMAS DINÂMICOS	FLAVIO JOSE AGUIAR SOARES	01
PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES	JOAO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA	01
PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	FREDERICO DA SILVA PINAGÉ	01
PROCESSO QUÍMICOS DE FABRICAÇÃO	LUANA MONTEIRO DA SILVA	01
QUÍMICA	LUANA MONTEIRO DA SILVA	01



SISTEMAS EMBARCADOS	HILLERMANN FERREIRA OSMIDIO LIMA	01
CIRCUITOS ELÉTRICOS 2	ANDRÉ BELTRÃO DE LUCENA	01
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS	NIVALDO RODRIGUES E SILVA	01
BIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ANA LÚCIA SOARES MACHADO	01
ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO	VITOR BREMGARTNER DA FROTA	01
ELETRÔNICA DIGITAL	VANDERSON DE LIMA REIS	01
INGLÊS	DARLEA ARAÚJO DE SOUZA	01
MICROCONTROLADOR E CLP	EWERTON RIBEIRO GODINHO	01

5.2 Critério da Inscrição:

5.2.1 Ter sido aprovado na disciplina aberta a monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter média de coeficiente igual ou superior a 6,0 (seis) .

6.DA CARGA HORÁRIA

6.1 Os discentes selecionados cumprirão a carga horária de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o coordenador e/ou orientador, devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no Anexo.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição preenchida.
- Cópia do RG e CPF.
- Histórico Escolar atualizado.
- Currículo Lattes atualizado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos e análise curricular.

8.2 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR ORIENTADOR).

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.



10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 10.1 Maior rendimento na disciplina pretendida.
- 10.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.
- 10.3 Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

11. O RESULTADO

11.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia **02/10/2018** no site da instituição e nos quadros de aviso do Campus.

11.2 A impetração de recursos dar-se-á no dia **03/10/2018**, o resultado final dia **05/10/2018** com a convocação para o início das atividades. O não comparecimento na data de início do Programa de Monitoria configurará em desistência, sendo chamado o classificado seguinte para substituí-lo, salvo falta justificada.

12. VIGÊNCIA DO PROJETO: O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de **08 de outubro a 30 de novembro de 2018**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Discente Monitor e o Professor-Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do Campus.

13.2 O Estudante que durante o período de exercício de suas atividades como monitor, cumpriu no mínimo 75% de frequência e apresentou relatórios mensais e final das atividades, fará jus ao Certificado de Participação no Programa.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

13.4 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www.cmdi.ifam.edu.br>.

13.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2018

1 - Identificação do candidato ao Programa de Monitoria da: <input type="checkbox"/> Educação Superior <input type="checkbox"/> Educação profissional Técnica de Nível Médio	
Nome: _____	
Curso: _____	
Matrícula: _____	E-mail: _____
Telefone: _____	Ano de ingresso no curso: _____
Campus: _____	
2 - Informações sobre a participação do candidato em Programas e/ou Projetos	
Você já foi monitor remunerado? <input type="checkbox"/> Sim. Quantas vezes? ____ <input type="checkbox"/> Não.	Você já foi monitor voluntário? <input type="checkbox"/> Sim. Quantas vezes? ____ <input type="checkbox"/> Não.
Você recebe algum tipo de bolsa no IFAM, atualmente? <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não.	Exerce alguma atividade além das atividades no IFAM? <input type="checkbox"/> Sim. Horário: _____ <input type="checkbox"/> Não.
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso: _____	
Disciplina/Área pretendida: _____	
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()	
Horário: _____	

() Declaro-me conhecedor do presente Edital da Monitoria em vigor com base na Regulamentação que rege o Programa de Monitoria do IFAM, enquanto linha de ação da sua Política de Assistência Estudantil, bem como, estar ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFAM.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Candidato a Estudante Monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR

Candidato – Discente Monitor: _____

Recebido: _____

Data: ____/____/____

